Of. nº 033/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 30 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2425/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição no anexo I da Lei Municipal nº 2283/2022 de 31/05/2022 que estabeleceu nova sistemática para o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores do Município.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 03/02/23
Lenilce Vitoriano
Câmara M. Três Barras PF
Lenilce Vitoriano

PROJETO DE LEI Nº 2425/2023
Data 30/01/2023

Protocolo Nº 20230303632
Data emissão: 03/02/23
Hora: 10:36
Responsável: Lenilce Oliveira
Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição no anexo I da Lei Municipal nº 2283/2022 de 31/05/2022 que estabeleceu nova sistemática para o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição no anexo I da Lei Municipal nº 2283/2022, de 31/05/2022, que estabeleceu nova sistemática para o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores do Município, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior, de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), passando o mesmo a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 30 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 2425/2023

Parâmetros			
Faixa Salarial	**% Grau Mínimo**	**% Grau Médio**	**% Grau Máximo**
Até R$ 1.484,97	10	20	40
R$ 1.484,98 a R$ 2.090,94	8	18	38
R$ 2.090,95 a R$ 2.613,83	6	16	26
R$ 2.613,84 a R$ 3.158,71	5	13	20
R$ 3.158,72 a R$ 4.461,05	4	11	17
R$ 4.601,06 a R$ 6.544,14	3	9	15
R$ 6.544,15 a R$ 9.566,32	2	7	10
Acima de R$ 9.566,33	1	5	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 30 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2425/2023

Visa o presente Projeto de Lei conceder reposição no anexo I da Lei Municipal nº 2283/2022 de 31/05/2022 que estabeleceu nova sistemática para o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores do Município.

Ocorre que foi feito a reposição salarial dos servidores Município, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior, de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), e a tabela da incidência da insalubridade não foi atualizada.

Assim, para ter coerência entre a atualização da reposição com a incidência da insalubridade faz-se necessário a correção de seus valores.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal